



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1371

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 087/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Extrato de aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.R. VITORINO PUBLICIDADES CNPJ n.º 11.421.144/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos. Valor: lote 06 – Sistema de Som R\$ 5.340,00. Data de assinatura: 02/10/2024, LUCIANO ROGÉRIO VITORINO CPF: 279.059.549-89e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024 - CONTRATO 265/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001-94. Objeto: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal. Data de assinatura: 02/10/2024. Vigência: 12 meses. Prazo Execução: 365 dias. Valor: R\$ 1.306.315,57. IGOR KUSTER DE AZEVEDO CPF: 035.632.569-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO N.º 83 /2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1371 | Quarta-feira | 02 de outubro de 2024.

Pág. 02

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.  
Projeto/Atividade - 04.123.0003-2005 - Atividades de Repasses à Entidades e Consórcios.  
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.  
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade - 04.122.0002-2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.  
Natureza da Despesa - 3.190.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 00210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de outubro de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DECRETO Nº. 84/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 83.225,05 (*oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0004.1005 - Investimentos na Área de Saúde.  
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.  
Código reduzido - 01570 - 00304 - 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.  
Valor R\$ 79.491,55 (*setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos*).  
Valor de R\$ 3.733,60 (*três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos*)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1371 | Quarta-feira | 02 de outubro de 2024.

Pág. 03

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 0304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor R\$ 79.491,55 (*setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos*) e o excesso de arrecadação apurado em 02/10/2024 na fonte de recursos 0304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros no valor de R\$ 3.733,60 (*três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de outubro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

**Assinatura Digital**